TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Cristiano Moreira Filho
Data: 04 de setembro de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra técnica para instalação e configuração de 08 (oito) ramais telefônicos, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação interna da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC, incluindo instalação, configuração, testes e ativação dos ramais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração necessita ampliar e adequar a estrutura de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC, mediante a instalação e configuração de 08 (oito) novos ramais telefônicos.

A contratação é necessária para proporcionar melhores condições de comunicação interna entre os diversos setores da Prefeitura, facilitando o contato entre servidores e contribuindo para maior agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas.

A execução dos serviços por mão de obra técnica especializada mostra-se necessária em razão da necessidade de instalação e configuração adequada dos ramais, observando-se a infraestrutura e o sistema de telefonia atualmente utilizado pela Administração Municipal, bem como da realização dos testes necessários para garantir o adequado funcionamento dos pontos instalados.

A contratação busca ainda evitar falhas decorrentes de instalação ou configuração inadequadas, assegurando que os ramais sejam disponibilizados em condições apropriadas de utilização.

A contratação deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração Municipal, de modo a possibilitar a disponibilização dos novos pontos de comunicação aos setores interessados.

A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro do limite legal vigente, observados os demais requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Mão de obra técnica especializada para instalação e configuração de 08 (oito) ramais telefônicos, incluindo instalação, configuração, testes e ativação	serviço	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Características mínimas exigidas:

• Instalação de 08 (oito) ramais telefônicos;
• Configuração dos ramais de acordo com o sistema e a infraestrutura de telefonia existente;
• Disponibilização de mão de obra técnica especializada;
• Instalação dos equipamentos e componentes necessários à execução do serviço, quando aplicável;
• Realização de testes individuais dos ramais instalados;
• Ativação dos ramais após a conclusão dos serviços;
• Verificação do funcionamento adequado dos pontos instalados;
• Organização dos pontos e cabeamentos relacionados à instalação, quando necessário;
• Utilização de ferramentas e equipamentos técnicos adequados à execução do serviço;
• Correção de eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços;
• Execução por profissional com conhecimento técnico compatível com o objeto;
• Observância das orientações da Secretaria Municipal de Administração;
• Execução integral dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5. PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração Municipal, em data previamente ajustada com a Secretaria Municipal de Administração.

A contratada deverá realizar a instalação, configuração, testes e ativação dos 08 (oito) ramais telefônicos, entregando os serviços em pleno funcionamento.

Eventual necessidade de correção decorrente da execução dos serviços deverá ser atendida pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

• Executar os serviços conforme as especificações descritas neste Termo de Referência;
• Disponibilizar mão de obra técnica especializada e compatível com a natureza dos serviços;
• Realizar a instalação e configuração dos 08 (oito) ramais telefônicos;
• Observar a infraestrutura e o sistema de telefonia existente no Município;
• Utilizar ferramentas, equipamentos e técnicas adequadas para a execução dos serviços;
• Realizar testes individuais dos ramais após a instalação e configuração;
• Garantir o adequado funcionamento dos ramais após a conclusão dos serviços;
• Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços;
• Zelar pela integridade da infraestrutura existente durante a execução dos serviços;
• Manter o local de trabalho organizado durante e após a execução dos serviços;
• Cumprir integralmente o prazo estabelecido para execução;
• Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
• Responsabilizar-se por eventuais danos causados à infraestrutura da Administração em decorrência de execução inadequada dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

• Disponibilizar à contratada acesso aos locais necessários para execução dos serviços;
• Fornecer as informações necessárias sobre a infraestrutura e o sistema de telefonia existente;
• Indicar os locais onde deverão ser instalados os ramais;
• Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços;
• Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
• Comunicar à contratada eventuais falhas ou divergências identificadas durante ou após a execução;
• Receber, conferir e atestar a execução dos serviços;
• Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços de instalação e configuração dos 08 (oito) ramais telefônicos e emissão do respectivo atesto pelo setor competente, mediante apresentação de nota fiscal válida e demais documentos exigidos pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os serviços foram executados de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e que os ramais encontram-se devidamente instalados, configurados, testados e ativados.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado formalmente pela Administração, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e atestar o recebimento dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Conforme o **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como **carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**, quando:

> I – tratar-se de dispensa de licitação em razão de valor;
> II – tratar-se de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Assim, conforme o inciso I do artigo mencionado, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, o contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, mediante Autorização de Execução de Serviço ou Nota de Empenho, conforme o procedimento adotado pela Administração, por atender aos requisitos legais.

A gestão da contratação deverá observar o acompanhamento da execução dos serviços, a conferência da instalação e configuração dos ramais, a realização dos testes e o atesto da execução integral do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bonifácio/SC, através da dotação orçamentária:

“12 – Func e Manutenção da Secretaria de Administração – 03.001.04.122.0001.2003.3.3.90.00.00/1.500.7000.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos”

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa direta de preços junto a fornecedor do ramo, considerando a natureza específica dos serviços e a necessidade de mão de obra técnica especializada para instalação e configuração de ramais telefônicos.

Fornecedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
DK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.805.371/0001-90	Mão de obra técnica para instalação e configuração de 08 ramais	R$ 1.200,00

A pesquisa realizada teve como finalidade obter parâmetro de preço para a contratação, considerando as características e especificações do serviço a ser executado.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de:

R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

13. DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

Aplicam-se à presente contratação, especialmente:

• Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
• Art. 23 – Estimativa do valor da contratação;
• Art. 75, inciso II – Dispensa de licitação em razão do valor;
• Art. 95 – Possibilidade de substituição do instrumento contratual por instrumento hábil nas hipóteses previstas em lei;
• Art. 117 – Fiscalização contratual;
• Demais normas municipais e regulamentos internos aplicáveis.

14. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência demonstra a necessidade pública, a viabilidade técnica e administrativa e a adequação da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra técnica para instalação e configuração de 08 (oito) ramais telefônicos, destinados à melhoria da comunicação interna da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC.

A pesquisa de preços realizada junto à empresa DK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.371/0001-90, resultou em orçamento no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para execução dos serviços.

Diante disso, justifica-se o prosseguimento do processo de contratação direta, preferencialmente por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

São Bonifácio – SC, 04 de setembro de 2026.

Cristiano Moreira Filho
Secretário Municipal de Administração